DECRETO Nº 3.851, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 156.700,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 09 02 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0026.2073.0000 – Estratégias da Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Ficha 899 – Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais –Vinculados..... R$ 48.700,00

10.301.0026.2073.0000 – Estratégias da Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Ficha 901 – Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados.....R$ 108.000,00

Total..... R$ 156.700,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 02 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0026.2073.0000 – Estratégias da Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 883– Fonte 02 Transferências e Convênios Estaduais –Vinculados.....R$ 48.700,00

10.301.0026.2073.0000 – Estratégias da Atenção Básica
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Ficha 896 – Fonte 01 – Tesouro..... R$ 108.000,00

Total..... R$ 156.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de dezembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.